

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC

PROTOCOLO Nº 001197/2015

LICITAÇÃO: INEXIGIVEL, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, a SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu Presidente Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Administrativo Financeiro Sra. Janaina de Souza Brito Novaes, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Técnico Operacional Sr. Orlando Marotta Filho, inscrito no CPF nº 168.354.018.-26, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS - TRANSURC, com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Rua Onze de Agosto, nº 757, bairro Centro, CEP: 13013-101, Inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.130/0001-45, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Belarmino da Ascenção Marta Junior, portador do RG nº 18.005.288 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 129.742.028-45 e Diretor Executivo, Sr. Armando Corrêa Damaceno, portador do RG nº 2.914.943 SSP/SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 031.727.918-15, adiante designada apenas CONTRATADA, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 12 (doze) meses, com início em 20.04.2018 e término em 19.04.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam alteradas as Cláusulas: Primeira e Sexta do Contrato nº 02/2015, de acordo com o Decreto Municipal nº 19.732 de 27 de dezembro de 2017 e as informações da Assistente Social da SETEC (fl. 22) e demais documentos juntados no protocolo nº 9097/2017, considerando o fornecimento estimado de 12.000 (doze mil) passagens mensais, os Vales Transporte somam o valor mensal estimado de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), calculado de acordo com o valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), valor da passagem e da primeira integração perfazendo o valor total estimado do aditamento em R\$ 676.800,00 (seiscentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme informações e documentos juntados no protocolo nº 9097/2017, fazendo parte deste instrumento, como se aqui estivessem transcritas.

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Swift - CEP: 13041-900 - CAMPINAS - SP - ABX: (19) 3734-6100

1/3

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada ainda a Cláusula Terceira, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, codificada sob nºs 01 04 122 2018 4109 33.90.39, 02 23 692 2018 4109 33.90.39, 03 23 692 2018 4109 33.90.39, 04 23 692 2018 4109 33.90.39, 05 23 692 2018 4109 33.90.39, 06 23 692 2018 4109 33.90.39, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o Preâmbulo do Contrato nº 02/2015, devido a substituição do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo passa a vigorar a partir de 20.04.2018, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos, tudo em conformidade com o Protocolo nº 1197/2015, dispensado de licitação por inexigibilidade, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente-SETEC

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm./Financeiro-SETEC

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIOR

Presidente - TRANSURC

ARMANDO CORRÊA DAMACENO

Diretor Executivo - TRANSURC

Testemunhas:

Transurc: Maria Lúcia de Campos

Cargo: Secretária CPF: 257.591.548-18

Email: secretaria@transurc.com.br

SETEC/Gestor: Juliana da Cunha Croisfet

Cargo: Assistente Social CPF: 214.245.138-12

Email: juliana.croisfet@setec.sp.gov.br



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS - TRANSURC.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015

OBJETO: Aquisição de vales-transporte para os servidores da autarquia

PROTOCOLO: 001197/2015

LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 19 de abril de 2018.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidência@setec.sp.gov.br E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDÓ MAROTTA FILHO

Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Administrativo Financeiro janaina.novaes@setec.sp.gov.br jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: 4850CIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE CAMPINAS - TRANSURC.

BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JUNIÓR

Presidente

E-mail institucional: transurc@transurc.com.br

E-mail pessoal:

ARMANDO CORREA DAMACENO

Diretor Executivo

E-mail institucional: transurc@transurc.com.br

E-mail pessoal:

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."